



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1.ª CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº190/ FP/2014.

PROCESSOS n.ºs 589/PV/2014.

Para efeitos de Fiscalização Prévia, o Instituto de Desenvolvimento Agrário, submeteu ao Tribunal de Contas por intermédio do ofício com referência n.º 636/195/GAB.DG.IDA/2014 de 06 de Outubro, com entrada nesta Corte de Contas à 08 de Outubro do corrente ano, o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria com vista à Capacitação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Agrário, avaliado em AKZ 170.775.000,00 (Cento e Setenta Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Kwanzas).

A adjudicação recaiu na proposta apresentada pela concorrente Intersismet Consulting, SA que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa

Para a adjudicação do referido contrato a entidade contratante adoptou como procedimento de contratação o Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas, tendo definido como preço

1

base do procedimento Akz 170.775.000,00 (Cento e Setenta Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Kwanzas).

Não se tendo constatado quaisquer ilegalidades/irregularidades na apreciação do processo, decidem os Juízes, conceder o Visto ao contrato em apreço.

São devidos emolumentos.

Notifique-se

Luanda, aos 13 de Novembro de 2014

Os Juízes Conselheiros

Eus Almeida (Relatório)  
Eus Almeida